

FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG NO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO MINEIRO POR MEIO DO APOIO AOS SEUS PESQUISADORES: CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXA DE BANCADA

CHAMADA FAPEMIG - 010/2025

QUAL O VALOR DA CHAMADA?

Total de R\$ 6.260.880,00

QUAIS SÃO OS OBJETIVOS?

Fortalecer a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG no contexto do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Minas Gerais, por meio do apoio direto aos seus pesquisadores, com de Bolsas de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico (BIPDT) e de auxílio financeiro para a execução de seus projetos (taxa de bancada).

QUAL O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA?

Até 11 de agosto de 2025

O QUE PODE SER FINANCIADO?

- 1 bolsa BIPDT de até 24 mensalidades, a ser destinada ao (à) coordenador(a) da proposta.
- Taxa de bancada, no valor total de até R\$ 26.400,00 correspondendo ao máximo de 24 mensalidades. O valor total da taxa de bancada poderá variar conforme o prazo de vigência da bolsa BIPDT.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

A Instituição Proponente deverá ser, obrigatoriamente, a Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG. Além disso, a UEMG deverá estar devidamente cadastrada na FAPEMIG, em conformidade com a Portaria FAPEMIG PRE nº 020/2024. Caso a proposta seja aprovada e contratada, a UEMG assumirá o papel de Instituição Executora.

COORDENADOR:

- O(a) coordenador(a) da proposta será o(a) beneficiário(a) da bolsa BIPDT, devendo ser servidor(a) da ativa da UEMG, em efetivo exercício, com dedicação exclusiva ou tempo integral e vínculo empregatício com a Instituição. É imprescindível que possua currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; e que esteja cadastrado(a) no sistema Everest da FAPEMIG. O(a) coordenador(a) poderá submeter apenas uma proposta.
- Não será permitida a substituição da coordenação do projeto, isto é, do(a) beneficiário(a) da bolsa BIPDT, ao longo de sua execução. A bolsa é pessoal e intransferível.
- É vedado o acúmulo da bolsa BIPDT com qualquer outra bolsa. Caso o(a) coordenador(a) seja beneficiário de bolsa BIPDT vinculada a projeto vigente, em caso de aprovação, deverá optar por uma das bolsas.



ATENÇÃO:

O guia rápido não exime o proponente do cumprimento de todas as obrigações da chamada em sua íntegra.



SAIBA MAIS:

<http://www.fapemig.br/pt/duvidas-frequentes/>